



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015 *(em 29 de fevereiro de 2016)*

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO SOB Nº 054/2015 DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, CENTRO DESTA CIDADE, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, com sede na Avenida Sete de Setembro, 730, centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor *Lourivaldo Schuelter*, CPF nº 351.723.049-91, e a empresa **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.218.083/0001-79, com endereço na rua Pedro Francisco Cardoso, s/n, Corridas, em Orleans/SC, 88760-000, neste ato representada por seu procurador, *Sr. André Martins Leonardo*, portador do CPF nº 004.875.849-3, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

CLÁUSULA I – DA JUSTIFICATIVA AO ADITIVO

- Considerando os relatórios do Setor de Engenharia anexos ao presente instrumento;
- Considerando a necessidade de boa qualidade e que a obra seja perfeitamente acabada;
- Considerando a ocorrência de fatos não previstos durante a execução do contrato;
- Considerando o disposto no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO DE VALOR

Fica aditivado o valor do contrato do nº 054/2015, Cláusula Primeira, § 2º e igualmente Cláusula Oitava, **em R\$ 152.572,69** (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstração no Relatório de Engenharia anexo a este instrumento.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas e condições do Contrato nº 054/2015 ora permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/ SC, em 29 de fevereiro de 2016.

LOURIVALDO SCHUELTER
CONTRATANTE

BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER
CPF nº 070.982.099-29

MARTA REGINA NECKEL
CPF nº 017.516.669-21